

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

778
Orçamento

LEI Nº 777

" AUTORIZA CANCELAMENTO DE JUROS
E MULTAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar os juros e multas do débito inscrito em dívida ativa do Sr. José Alverença França, correspondente a taxa de calçamento, em vista das alegações do requerente, constantes do requerimento anexo, protocolado sob nº 1277.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 07 de novembro de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 07 de novembro de 1977.


SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
AUX. SEC.